



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

EDITAL 01/2022

1º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA “PRINCESA DO OESTE”

O Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, e, a Comissão Julgadora designada pela Portaria nº 4.588/2021, torna público a seleção de fotografias mediante a modalidade CONCURSO, obedecidas as especificações e normas constantes do presente Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O 1º Concurso Municipal de Fotografia "Princesa do Oeste", será regido pelo presente Edital.

Parágrafo Único. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem ao Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. O Concurso tem como objetivo fomentar o desenvolvimento da atividade turística na cidade de Formiga, a fim de divulgar a cidade e reunir novos registros enriquecendo o acervo fotográfico do Município.

DOS PRAZOS

Art. 3º. O Concurso seguirá os prazos estabelecidos no cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa física, amadora ou profissional com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição.

§1º O candidato deverá ter um caixa de correio eletrônico gmail, para realizar a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

§2º É vedada a inscrição de servidores, estagiários e demais funcionários da Prefeitura Municipal de Formiga.

§3º É vedada também a inscrição dos membros da Comissão Julgadora, assim como seus parentes em linha reta, colateral ou afim até o segundo grau, conforme Portaria nº 4.588/2021, conforme art. 9º, §2º.

Art. 5º. As inscrições para participação no concurso são gratuitas e devem ser feitas por meio de formulário eletrônico, disponível no site: <https://www.formiga.mg.gov.br/>, no prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I** e na forma disposta no art. 7º e seguintes deste Edital.

Art. 6º Nas inscrições deverão constar a fotografia inédita produzida pelo candidato. O candidato também deverá preencher formulário declarando ser autoral a fotografia enviada, autorizando o uso da imagem pela Prefeitura de Formiga sem ônus, deverá indicar em campo próprio conta bancária de sua titularidade para pagamento do valor do prêmio, assinalar declaração de que não é servidor público municipal, bem como que não possui grau de parentesco com nenhum dos membros da comissão avaliadora.

§1º. Os candidatos deverão encaminhar todas as informações solicitadas no *caput* do art. 6º via formulário por meio do Google Forms, <https://forms.gle/5MhTZYhi3WspzwRG8>, disponível no site <https://www.formiga.mg.gov.br/>.

Art. 7.º A fotografia deverá ser enviada em arquivo digital de acordo com o **Art.8º, §1º, alínea b**, e o autor deverá seguir o perfil de divulgação do turismo de Formiga na rede social Instagram @visiteformiga, para estar apto a concorrer.

§1º O candidato poderá inscrever mais de 01 (uma) fotografia, devendo preencher no Google Forms a documentação prevista no art. 6º deste edital para cada fotografia inscrita.

§2º As inscrições efetuadas sem estar no padrão citado neste Edital e faltando quaisquer dados, serão desclassificadas.

§3º A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no site eletrônico <https://www.formiga.mg.gov.br/> e no perfil de divulgação do turismo na rede social Instagram @visiteformiga, na data constante no cronograma disposto no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

- I. A partir da data da publicação, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para que os inabilitados possam apresentar suas considerações.
- II. Os recursos previstos no **Art. 7º. §3º Inciso I**, deste edital devem ser encaminhados para o e-mail: turismoformigamg@gmail.com, e serão analisados pela Comissão Julgadora do Concurso.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º. Poderão concorrer fotografias tiradas em ambientes externos e internos, em área urbana ou rural do município de Formiga/MG, respeitando as seguintes categorias das imagens:

1º Turismo Religioso
2º Lago de Furnas
3º Arquitetura tombada não religiosa
4º Turismo rural
5º Ecoturismo
6º Paisagem Urbana
7º Paisagem natural
8º Gastronomia Típica
9º Foto aérea da cidade
10º Turismo Ferroviário

§ 1º As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, por meio do Google Forms, <https://forms.gle/5MhTZYhi3WspzwRG8>, disponível no site <https://www.formiga.mg.gov.br/> no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, além disso deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

a) Formato Digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 10 megabytes;

§2º Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:

I – Estimule violência, a prática de crimes ou que incidem ódio, preconceito e/ou discriminação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

II – Contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.

III – Sejam as fotografias compostas por sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente.

IV – Fotografias que retratem pessoas, sendo possível identificação de indivíduos na foto apresentada.

§3º O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos **§ 1º e 2º** constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

§4º No ato de inscrição, o candidato atestará por meio do formulário disponível no Google Forms, conforme art. 6º, ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º À Comissão Julgadora do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas, escolhendo 10 (dez) fotografias para serem publicadas na rede social Instagram @visiteformiga.

§1º As 10 (dez) fotografias escolhidas serão premiadas e a ordem de classificação será de acordo com o número de curtidas das fotos na rede social Instagram @visiteformiga, sendo classificada em primeiro lugar, aquela com mais curtidas, e assim sucessivamente.

§2º Foi constituída uma Comissão Julgadora conforme portaria nº4.588 de 24 de novembro de 2021, sendo estes:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração de Desenvolvimento Econômico – Alice Pereira Adão;
- 2 (dois) representantes do Gabinete Municipal – Leandro Belízio Figueiredo Senra e Guilherme Stalone Arantes;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura – Itamar Costa;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) – Fernanda Cunha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

DA PREMIAÇÃO

Art. 10 Serão premiadas as 10 (dez) melhores fotografias, cumprindo os requisitos estabelecidos nos Arts. 8º e 13 deste Edital.

§1º As premiações consistirão de acordo com o art. 11, e também será emitido certificado de reconhecimento e entregue troféu.

§2º A cerimônia de premiação será realizada no Gabinete do Prefeito, onde serão convidados a participar os 10 (dez) vencedores.

§3º Os valores referentes às premiações serão liberados em parcela única, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado final, em conta bancária indicada pelos vencedores, sendo vedado o depósito em contas de terceiros.

Art. 11. A premiação será em dinheiro, para os dez primeiros classificados conforme a tabela de premiações a seguir:

Colocação	Premiação
1º lugar na votação popular	R\$800,00
2º lugar na votação popular	R\$500,00
3º lugar na votação popular	R\$300,00
4º lugar na votação popular	R\$200,00
5º lugar na votação popular	R\$200,00
6º lugar na votação popular	R\$200,00
7º lugar na votação popular	R\$200,00
8º lugar na votação popular	R\$200,00
9º lugar na votação popular	R\$200,00
10º lugar na votação popular	R\$200,00

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12. Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

§1º No ato de inscrição, e preenchimento do formulário no Google Forms, citado no art. 6º deste Edital, os candidatos cedem ao Município de Formiga, os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais, bem como para enriquecer o acervo fotográfico do Município.

§2º A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, e em todas as suas modalidades.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.13. A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

Critério	Pontuação máxima
1. Impacto visual: capacidade da imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para as finalidades de aproveitamento em capa de publicações.	4
2. Originalidade: Habilidade criativa e capacidade de expressão como diferencial.	3
3. Domínio da técnica e estética: Requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilização no processo de captação da imagem.	3
Pontuação total	10

DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 14. O Concurso será realizado em cinco etapas:

I - Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Edital na página <https://www.formiga.mg.gov.br/> e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos, através do link do Google Forms <https://forms.gle/5MhTZYhi3WspzwRG8>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

II - Pré-avaliação: etapa na qual a Coordenação do Concurso, por meio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material. A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no site eletrônico <https://www.formiga.mg.gov.br/> .

III - Avaliação técnica: A Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação das 10 (dez) melhores fotografias por meio dos critérios de avaliação de acordo com o **art. 13**, para participarem da votação popular por meio da rede social Instagram @visiteformiga.

IV - Avaliação Popular:

a) A votação popular será aberta e estará disponível da rede social do Instagram: @visiteformiga por meio de curtidas, no período determinado no **Anexo I** deste edital;

b) em caso de empate no número de curtidas entre as 10 (dez) melhores fotografias, a comissão julgadora será responsável pelo desempate, analisando tecnicamente a melhor fotografia, com base na pontuação prevista no art. 13.

c) A votação popular contabilizará o número total de curtidas recebidas por cada fotografia, sendo permitido que uma pessoa curta mais de uma fotografia.

V - Premiação:

Etapa final em que haverá ocorrer a entrega dos troféus, certificado de reconhecimento e premiações, conforme **§2º do Art.10** deste Edital.

a) A Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

b) A publicação dos resultados de cada fase do concurso ocorrerá na página <https://www.formiga.mg.gov.br/> conforme cronograma constante no **Anexo I** deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Município de Formiga poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Art. 16. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do candidato.

Art. 17. A decisão final da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

Art. 18. O Município de Formiga não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção, envio dos trabalhos, transportes, alimentação, dentre outros.

Art. 19. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 dias antes do início das inscrições.

Art. 20. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico turismoformigamg@gmail.com e pelo telefone: (37) 3329-1845 opção 6, com a Coordenadora de Turismo em exercício Alice Pereira Adão.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

Formiga, 20 de janeiro de 2022.

Millena Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/ DATA
Publicação do Edital	20/01/2022
Inscrições	24/01/2022 a 13/02/2022
Divulgação das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	21/02/2022
Prazo para recurso	23/02/2022
Resultado final das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	25/02/2022
Abertura da votação técnica, pela Comissão Julgadora, das 10 fotografias que participarão da votação popular	26/02/2022 a 13/03/2022
Divulgação das fotografias avaliadas pelos técnicos e abertura da votação popular na página do Instagram @visiteformiga	14/03/2022 a 27/03/2022
Divulgação do resultado do concurso	30/03/2022
Premiação	30/04/2022